



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, visando atender às necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os quantitativos e respectivos valores dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

| Item | Nome | UND | PREF | FMS | Qtd Total | Valor Unit. | Total |
|------|---|-----|------|-----|-----------|--------------|---------------|
| 1 | CÂMARA DE AR 14.00 R24 - Câmara de ár, material: borracha, aplicação: pneu 1400 x 24. Com certificação do INMETRO. | UND | 16 | | 16 | R\$ 275,36 | R\$ 4.405,76 |
| 2 | CÂMARA DE AR 17,5 - 25 -. Câmara de ár, material: borracha, aplicação: pneu 17,5 x 25. Com certificação do INMETRO. | UND | 16 | | 16 | R\$ 345,42 | R\$ 5.526,72 |
| 3 | CÂMARA DE AR 19.5 L X 24 - Câmara de ár, material: borracha, aplicação: pneu 19.5 x 24. Com certificação do INMETRO. | UND | 14 | | 14 | R\$ 413,83 | R\$ 5.793,62 |
| 4 | CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 - Câmara de ár, material: borracha, aplicação: pneu 12,5/80 R18. Com certificação do INMETRO. | UND | 14 | | 14 | R\$ 153,67 | R\$ 2.151,38 |
| 5 | CÂMARA DE AR 1000 R20 - Câmara de ár, material: borracha, aplicação: pneu 1000 x 20. Com certificação do INMETRO. | UND | 24 | | 24 | R\$ 156,24 | R\$ 3.749,76 |
| 6 | CÂMARA DE AR 900 R20 - Câmara de ár, material: borracha, aplicação: pneu 900 x 20. Com certificação do INMETRO. | UND | 56 | | 56 | R\$ 168,50 | R\$ 9.436,00 |
| 7 | PNEU 900 R20 RADIAL (COTA PRINCIPAL) - Pneu veículo automotivo, tipo: direcional, aplicação: caminhão. Com certificação do INMETRO. | UND | 42 | | 42 | R\$ 1.680,20 | R\$ 70.568,40 |
| 8 | PNEU 900 R20 RADIAL (COTA RESERVADA) - Pneu veículo automotivo, tipo: direcional, | UND | 14 | | 14 | R\$ 1.680,20 | R\$ 23.522,80 |



| | | | | | | | |
|----|---|-----|----|----|----|--------------|---------------|
| | aplicação: caminhão. Com certificação do INMETRO. | | | | | | |
| 9 | PNEU 900 R20 BORRACHUDO - Pneu veículo automotivo, tipo: borrachudo, aplicação: caminhão. Com certificação do INMETRO. | UND | 40 | | 40 | R\$ 1.732,26 | R\$ 69.290,40 |
| 10 | PNEU 1000 R20 DIAGONAL LISO - Pneu veículo automotivo, características Adicionais: Direcional, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal. Com certificação do INMETRO. | UND | 24 | | 24 | R\$ 2.313,06 | R\$ 55.513,44 |
| 11 | PNEU 1000 R20 BORRACHUCO - Pneu veículo automotivo, Características Adicionais: borrachudo. Com certificação do INMETRO. | UND | 24 | | 24 | R\$ 2.516,90 | R\$ 60.405,60 |
| 12 | PNEU 12.5/80 R18 - Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 18 polegadas, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12.5/80, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade mínima de lonas: 10. Com ce | UND | 18 | | 18 | R\$ 2.030,96 | R\$ 36.557,28 |
| 13 | PNEU 14.00 X 24 - Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência dimensões 14.00 x 24, 12 lonas, aplicação em equipamentos como pás carregadeiras, motoniveladoras e retroescavadeiras. Com certificação do INMETRO. | UND | 18 | | 18 | R\$ 3.595,99 | R\$ 64.727,82 |
| 14 | PNEU 17,5 - 25 - Pneu veículo pesado, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 17.5 - 25. Com certificação do INMETRO. | UND | 18 | | 18 | R\$ 4.320,00 | R\$ 77.760,00 |
| 15 | PNEU 175/65 R14 - Pneu veículo automotivo, material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 175 x 65 R14 radial. Com certificação do INMETRO. | UND | 12 | 60 | 72 | R\$ 352,43 | R\$ 25.374,96 |
| 16 | PNEU 175/70 R13 - Pneu veículo automotivo, material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 175/70 R 13. Com certificação do INMETRO. | UND | 12 | 30 | 42 | R\$ 413,78 | R\$ 17.378,76 |
| 17 | PNEU 175/70 R14 - Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, | UND | 20 | 60 | 80 | R\$ 418,38 | R\$ 33.470,40 |



| | | | | | | | |
|----|--|-----|----|----|----|-----------------|------------------|
| | dimensões 175/70 R14. Com certificação do INMETRO. | | | | | | |
| 18 | PNEU 185/70 R14 - Pneu veículo automotivo, material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 185/70 R14. Com certificação do INMETRO. | UND | 20 | 48 | 68 | R\$ 438,33 | R\$ 29.806,44 |
| 19 | PNEU 19.5 L 24 (COTA PRINCIPAL) - Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, 16 lonas, dimensões 19.5 L 24. Com certificação do INMETRO. | UND | 9 | 15 | 24 | R\$ 4.020,70 | R\$ 96.496,80 |
| 20 | PNEU 19.5 L 24 (COTA RESERVADA) - Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, 16 lonas, dimensões 19.5 L 24. Com certificação do INMETRO. | UND | 3 | 5 | 8 | R\$ 4.020,70 | R\$ 32.165,60 |
| 21 | PNEU 205/70 R15 - Pneu veículo automotivo, material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 205 x 70 R15. Com certificação do INMETRO. | UND | 12 | 12 | 24 | R\$ 475,37 | R\$ 11.408,88 |
| 22 | PNEU 205/75 R16 - Pneu veículo automotivo, material de rodagem: borracha alta resistência, dimensões 205/75 R16. Com certificação do INMETRO. | UND | 10 | 28 | 38 | R\$ 609,34 | R\$ 23.154,92 |
| 23 | PNEU 205/60 R16 - Pneu veículo automotivo, material de rodagem: borracha alta resistência, dimensões 205/60 R16. Com certificação do INMETRO. | UND | 8 | 20 | 28 | R\$ 634,64 | R\$ 17.769,92 |
| 24 | PNEU 215/65 R16 - Pneu veículo automotivo, material de rodagem: borracha alta resistência, dimensões 215/65 R16. Com certificação do INMETRO. | UND | 8 | 20 | 28 | R\$ 562,49 | R\$ 15.749,72 |
| 25 | PNEU 215/75 R 16 - Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões 215 x 75 R 16. Com certificação do INMETRO. | UND | 8 | 28 | 36 | R\$ 592,19 | R\$ 21.318,84 |
| 26 | PNEU 215/75 R 17,5 - Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões 215 x 75 R 17,5 radial liso. Com certificação do INMETRO. | UND | 20 | 20 | 40 | R\$ 688,50 | R\$ 27.540,00 |
| 27 | PNEU 225/65 R 16 C - Pneu veículo automotivo, material banda | UND | 8 | 28 | 36 | R\$ 597,15 | R\$ 21.497,40 |



| | | | | | | | |
|----|---|-----|----|----|----|-----------------|------------------|
| | bodagem: borracha alta resistência, dimensões 225 x 65 R 16 C tipo radial. Com certificação do INMETRO. | | | | | | |
| 28 | PNEU 225/65 R17 - Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões 225/65 R17. Com certificação do INMETRO. | UND | 30 | 26 | 56 | R\$ 728,98 | R\$ 40.822,88 |
| 29 | PNEU 225/75 R16 - Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo: radial, dimensões 225/75 R16. Com certificação do INMETRO. | UND | 8 | 40 | 48 | R\$ 741,80 | R\$ 35.606,40 |
| 30 | PNEU 235/65 R 16 - Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões 235/65 R16. Com certificação do INMETRO. | UND | 8 | 28 | 36 | R\$ 741,38 | R\$ 26.689,68 |
| 31 | PNEU 235/75 R15 - Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões 235/75 R15. Com certificação do INMETRO. | UND | 18 | 20 | 38 | R\$ 698,54 | R\$ 26.544,52 |
| 32 | PNEU 235/70 R16 - Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões 235/70 R16. Com certificação do INMETRO. | UND | 12 | 12 | 24 | R\$ 853,60 | R\$ 20.486,40 |
| 33 | PNEU 275/80 R22,5 - Pneu borrachudo veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões 275/80 R22,5. Com certificação do INMETRO. | UND | 12 | 20 | 32 | R\$ 2.470,21 | R\$ 79.046,72 |
| 34 | PNEU 80/100 R18 - Pneu para moto, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 80/100 R18. Com certificação do INMETRO. | UND | 12 | 12 | 24 | R\$ 242,66 | R\$ 5.823,84 |
| 35 | PNEU 2.75 R18 - Pneu para moto, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 2.75 R18. Com certificação do INMETRO. | UND | 18 | 18 | 36 | R\$ 198,27 | R\$ 7.137,72 |
| 36 | PNEU 90/90 R18 - Pneu para moto, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 90/90 R18. Com certificação do INMETRO. | UND | 18 | 18 | 36 | R\$ 232,10 | R\$ 8.355,60 |
| 37 | PROTETOR ARO 24 - Protetor de câmara, material: borracha, para ARO 24. | UND | 20 | | 20 | R\$ 121,52 | R\$ 2.430,40 |



| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|----|--|----|---------------|-----------------------------|
| 38 | PROTETOR PARA PNEU 17,5 x 25 - Protetor de câmara, material: borracha, para pneu 17,5 x 25. | UND | 20 | | 20 | R\$ 233,35 | R\$ 4.667,00 |
| 39 | PROTETOR PARA PNEU 12.5/80 R18 - Protetor de câmara, material: borracha, para pneu 12.5/80 R18. | UND | 20 | | 20 | R\$ 151,75 | R\$ 3.035,00 |
| 40 | PROTETOR PARA PNEUS 900/1000 R 20 - Protetor de câmara, material: borracha, para pneus 900/1000 R20 | UND | 48 | | 48 | R\$ 76,44 | R\$ 3.669,12 |
| Valor Total | | | | | | | R\$ 1.126.856,90 |

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, admite-se a renovação dos quantitativos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A seguir são descritos os requisitos necessários para a aquisição dos pneus. Estes requisitos visam assegurar que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais e padrões de qualidade esperados.

6.2. Requisitos de Qualidade

6.2.1. Os produtos devem apresentar durabilidade e resistência adequadas ao uso.

6.2.2. Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.



6.2.3. Os pneus ofertados deverão possuir certificação do INMETRO, nos termos da legislação vigente.

6.3. Requisitos de Logística e Entrega

6.3.1. O fornecedor deve:

6.3.1.1. Entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão do pedido de compra.

6.3.1.2. Realizar a entrega dos produtos na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho - PE, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 13:00 horas.

6.4. Requisitos de Sustentabilidade

6.4.1. O fornecedor deverá cumprir as disposições dos artigos 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e dos artigos 13 a 18 do Decreto nº 7.404/2010, especialmente no que se refere à implementação da logística reversa.

6.4.2. Assegurar a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, promovendo seu recolhimento e envio para reutilização, reciclagem ou descarte correto, conforme as normativas ambientais.

6.5. Subcontratação

6.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.6. Garantia da contratação

6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6.7. Da exigência de amostra

6.7.1. Não haverá exigência de amostra.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega

7.1.1. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a

emissão do pedido de compra.

7.1.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho - PE, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.8. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio

do Município.

8.9. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela



solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. Habilitação jurídica

10.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

10.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.5.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

10.6. Qualificação Econômico-Financeira

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.6.2. Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1º e/ ou 2º instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela, do item anterior.



10.6.3. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

10.7. Documentos complementares

10.7.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

10.7.2. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.126.856,90 (um milhão cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme planilha contendo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e orçamentos em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Altinho, 12 de junho de 2026.

Marcos Paulo Mendes Lira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito